



Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
Ananindeua – Pará

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 052, de 14 de junho de 2023, que: Autoriza o Poder Executivo a permutar parte ideal de área pública com a diocese "Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima", pertencente ao município de Ananindeua, e dá outras providências.

Autor: Chefe do Poder Executivo (Daniel Barbosa Santos).  
Relator: Vereador Aurélio Alves Jacinto Rodrigues

**PARECER 23/2023**

A iniciativa do Chefe do Poder Executivo se mostra compatível aos requisitos legais regedores do devido processo legislativo, a partir da fase da iniciativa, uma vez que objeto versa sobre matéria administrativa, cuja competência para dar início ao processo legislativo é privativa do Chefe do Poder Executivo, *ex vi* do § 1º - II, "b" do art. 61 da Constituição Federal, cuja simetria é também adotada pelas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas.

A proposição em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a proceder a permuta da área pública urbana, localizado na Passagem São João, s/n, bairro Guanabara, com parte do terreno (área remanescente) de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima, Passagem São João, nº 02, bairro da Guanabara, áreas estas localizadas neste Município.

A fração de terreno urbano de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência ora permutado, se integrará ao patrimônio da municipalidade por meio de ato jurídico próprio, na forma da lei, após o efetivo registro de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

A proposição é procedente quando tem por objeto promover fluidez da mobilidade urbana aos moradores das comunidades ao entorno da Paróquia da Pequena Obra da Divina Providência e a preservação da segurança.

A iniciativa se mostra compatível aos princípios constitucionais e à legislação inferior vigentes, inexistindo, desta forma, impedimentos jurídicos para sua aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis.

O Parecer é favorável à aprovação da matéria.

Sala de Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Ananindeua, em \_\_\_\_\_ de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Vereador Aurélio Alves Jacinto Rodrigues  
Relator

Votos Favoráveis

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
Ananindeua – Pará

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 052, de 14 de junho de 2023, que: Autoriza o Poder Executivo a permutar parte ideal de área pública com a diocese "Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima", pertencente ao município de Ananindeua, e dá outras providências.

Autor: Chefe do Poder Executivo (Daniel Barbosa Santos).  
Relator: Vereador Breno Mesquita da Rosa

**PARECER** 092/2023

A iniciativa em referência tem por objetivo precipuo autorizar o Poder Executivo a proceder a permuta da área pública urbana, localizado na Passagem São João, s/n, bairro Guanabara, com parte do terreno (área remanescente) de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima, Passagem São João, nº 02, bairro da Guanabara.

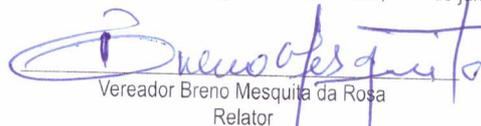
A fração de terreno urbano de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência ora permutado, se integrará ao patrimônio da municipalidade por meio de ato jurídico próprio, na forma da lei, após o efetivo registro de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

A proposição é procedente quando tem por objeto promover fluidez da mobilidade urbana aos moradores das comunidades ao entorno da Paróquia da Pequena Obra da Divina Providência e a preservação da segurança.

As despesas necessárias à implementação da presente proposição correrão por conta de dotações previstas no orçamento do Município de Ananindeua.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ananindeua, em de junho de 2023.

  
Vereador Breno Mesquita da Rosa  
Relator

Votos Favoráveis



Votos Contrários

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nº PROC.: 04004 - PLE 052/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B55C082D85C57C2BCB5696618DC-A0469





Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
Ananindeua – Pará

**COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E IMOBILIÁRIA**

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 052, de 14 de junho de 2023, que: Autoriza o Poder Executivo a permutar parte ideal de área pública com a diocese "Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima", pertencente ao município de Ananindeua, e dá outras providências.

Autor: Chefe do Poder Executivo (Daniel Barbosa Santos).  
Relatora: Vereador Fabrício Miranda

**PARECER 002 / 2023**

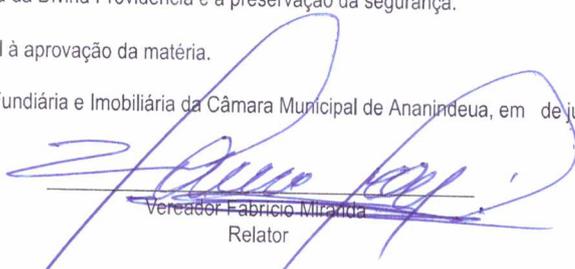
A iniciativa em referência tem por objetivo precípuo autorizar o Poder Executivo a proceder a permuta da área pública urbana, localizado na Passagem São João, s/n, bairro Guanabara, com parte do terreno (área remanescente) de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima, Passagem São João, nº 02, bairro da Guanabara.

A fração de terreno urbano de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência ora permutado, se integrará ao patrimônio da municipalidade por meio de ato jurídico próprio, na forma da lei, após o efetivo registro de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

A proposição é procedente quando tem por objeto promover fluidez da mobilidade urbana aos moradores das comunidades ao entorno da Paróquia da Pequena Obra da Divina Providência e a preservação da segurança.

Pelo exposto, o PARECER é favorável à aprovação da matéria.

Sala da Comissão de Regularização Fundiária e Imobiliária da Câmara Municipal de Ananindeua, em de junho de 2023.

  
Vereador Fabrício Miranda  
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Nº PROC.: 04004 - PLE 052/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B55C082D85C57C2BCB5696618DC A0469





Câmara Municipal de Ananindeua  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
Ananindeua – Pará

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Assunto: PARECER ao Projeto de Lei nº 052, de 14 de junho de 2023, que: Autoriza o Poder Executivo a permutar parte ideal de área pública com a diocese "Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima", pertencente ao município de Ananindeua, e dá outras providências.

Autor: Chefe do Poder Executivo (Daniel Barbosa Santos).  
Relator: Vereador Douglas Marcos Souza Dias

PARECER 092/2023

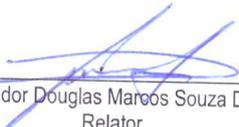
A proposição se mostra compatível à melhor técnica legislativa, tendo em vista a criação do direito novo, estabelecida pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal e estabelece normas e consolidação dos atos normativos que menciona.

Nesse sentido, foram observados os aspectos formais, substanciais, gramaticais e lógicos, além do que a matéria encontra-se perfeitamente adequada ao vernáculo oficial.

Sendo assim, recomendamos aos ilustres Edís a aprovação da proposição conforme apresentada.

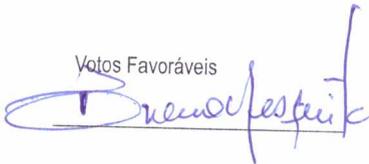
É o Parecer!

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Redação Final, da Câmara Municipal de Ananindeua, em de junho de 2023.

  
Vereador Douglas Marcos Souza Dias  
Relator

Votos Favoráveis

Votos Contrários





Nº PROC.: 04004 - PLE 052/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B55C082D85C57C2BCB5696618DC A0469





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 052, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a permutar parte ideal de área pública com a diocese "Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima", pertencente ao município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta da área pública urbana, localizado na Passagem São João, s/n, bairro Guanabara, no total de 1.810,00m<sup>2</sup> linear e perímetro de 662m, no município de Ananindeua, com parte do terreno (área remanescente) de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima, Passagem São João, nº 02, bairro da Guanabara, município de Ananindeua, medindo 20.250m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 9195, ficha 001, livro 02 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ananindeua.

**Parágrafo único** – As áreas a que se refere este artigo possuem as seguintes dimensões:

- área PMA (via pública) – 1.810,00 m<sup>2</sup> linear na Passagem São João;
- área permutada frações remanescentes do total de 20.250,00m<sup>2</sup> da Pequena Obra da Divina Providência, correspondente ao desmembramento "1" que totaliza 1.000,00 m<sup>2</sup> e área correspondente ao desmembramento "2", no total de 810,00 m<sup>2</sup>, que juntas, perfazem 1.810,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** A permuta autorizada por intermédio desta lei, tem por objeto regularizar situação de fato já existente, que confere a fluidez da mobilidade urbana aos moradores das comunidades ao entorno da Paróquia e a preservação da sua segurança.

**Art. 3º.** A fração de terreno urbano de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência ora permutado, se integrará ao patrimônio da municipalidade por meio de ato jurídico próprio, na forma da lei, após o efetivo registro de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 14 DE JUNHO DE 2023

Comissão de Constituição e Justiça  
Para Receber Parecer  
Em: 19/06/23  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

DANIEL BABROSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua

Comissão de Redação Final  
Para Receber Parecer  
Em: 19/06/23  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua  
Aprovado Em 1ª Discussão  
Na Sessão do Dia 19/06/23  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento  
Para Receber Parecer  
Em: 19/06/23  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua  
Aprovado Em 2ª Discussão  
Na Sessão do Dia 19/06/23  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

Comissão de Regularização Fundiária e Imobiliária  
Para Receber Parecer  
Em: 19/06/23  
Rui Begot da Rocha  
Presidente

Nº PROC.: 04004 - PLE 052/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B55C082D85C57C2BCB5696618DC-A0469





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 052, 14 DE JUNHO DE 2023.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Ilustres Vereadores,**

**Ilustres Vereadoras.**

Apraz-me submeter à consideração desta Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 052/2023, de 14 de junho de 2023, que apresenta a proposta de autorização ao Executivo para permutar área urbana do município de Ananindeua, localizado na Passagem São João (via pública), bairro da Guanabara neste município, com parte do imóvel de propriedade da Pequena Obra da Divina Providência – Dom Orione – Província Nossa Senhora de Fátima, localizado na Passagem São João, nº 2, entre bairro Guanabara, também neste Município.

O motivo da proposição ora apresentada decorre da necessidade de regularizar situação fática já existente, provocada pelo fechamento de via pública no total linear de 1.810,00m<sup>2</sup> com a construção de um muro em toda a sua extensão, efetuado pelo pároco da Paróquia da Pequena Obra da Divina Providência, de forma indevida sem autorização da Administração Municipal, para coibir o trânsito de marginais e proteger a comunidade local.

Dessa forma, o acesso dos moradores da Passagem São João e demais moradores ao entorno, não sofreu impedimentos e passou a fluir pela Passagem São Pedro que dá acesso direto a BR 316, considerando que o fechamento em sua extensão, em tese, só seria utilizado pela Paróquia.

No que concerne as dimensões das áreas em questão, se observa que as mesmas possuem as mesmas medidas assim consideradas na comparação métrica incluindo os pontos cegos que se inferem nos seus limites, dispostos no croqui e levantamento planimétrico que instrui este Projeto de Lei. Dessa forma, não há que se falar com a permuta em prejuízo para ambas as partes.

Diante do exposto, e considerada a relevância da matéria abordada neste Projeto de Lei, solicito seja o mesmo apreciado por essa Casa Legislativa com a brevidade que requer, possibilitando que a lei seja por mim sancionada ainda no mês em curso, para o alcance da finalidade proposta.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, PA, 14 DE JUNHO DE 2023.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS  
Prefeito Municipal de Ananindeua**

Nº PROC.: 04004 - PLE 052/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 009803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B55C082D85C57C2BCB5696618DC A0469**



